TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/1002/2024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/345/2023, PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO INCLUSÃO LEGAL", QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Processo Administrativo SEI nº 2020-0615218

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato presentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.680.126/0001-80, com endereço na Rua Conselheiro Saraiva nº 28, 8º andar, Parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **OSC**, representado neste ato por Vandré Luiz Meneses Brilhante, conforme consta no Estatuto Social e na Ata da Assembleia Extraordinária, anexados ao documento eletrônico nº 9221631 do Processo Administrativo SEI nº 2020-0615218;

Firmam o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/345/2023, autorizado no documento eletrônico nº 9242301 do mencionado Processo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e no Ato Normativo TJ nº 6/2018, cujo objeto é conjunção de esforços para a execução do "Projeto Inclusão Legal", visando promover a inserção/reinserção no mercado de trabalho de maiores de 18 (dezoito) anos: mulheres em situação de violência doméstica e familiar, pessoas com vulnerabilidade social, arrimos de família, pessoas com necessidades especiais, idosos e refugiados legalizados no Brasil, através do manejo de resíduos sólidos ou, jardinagem ou, ainda, da execução de atividades acessórias às atividades meio, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário, pelo prazo de até 2 (dois) anos, observadas as planilhas anexadas ao documento eletrônico nº 9120949, nº 9120970 nº 9120985, nº 9121021 e conforme a informação DIANE/SECON anexada ao documento eletrônico nº 9174206 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DAS AÇÕES) – O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ações:

1.1. **3ª revisão**, a contar de 28/06/2023, face à atualização dos valores da parceria, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do SENALBA – RJ, passando o valor global inicial de R$ 6.597.356,34 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 6.862.737,79 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), representando um percentual de atualização do valor global de 4,0225%;

1.2. **4ª revisão**, a contar de 01/03/2024, face à atualização dos valores da parceria, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do SENALBA – RJ, passando o valor global inicial de R$ 6.862.737,79 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) para R$ 7.133.359,30 (sete milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), representando um percentual de atualização do valor global de 3,9433.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3350.43, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 20040481, anexada ao documento eletrônico nº 9230955 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a **OSC** quando demandada pelo **TRIBUNAL**, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do ajuste são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2020-0615218

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

www.tjrj.jus.br - Transparência - Transparência Institucional - Licitações e Contratos - Contratos – Termos contratuais e demais ajustes.

Documento assinado eletronicamente por **VANDRE LUIZ MENESES BRILHANTE**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 09/12/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 16/12/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9304439** e o código CRC **26B7D62F**.

2020-0615218 9304439v4